
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no artigo 57, caput, da Lei Complementar Municipal nº 593/1994, c/c o § 2º, do artigo 3º, do Decreto nº 1.379/2018 (alterado pelo Decreto nº 1.420/2019), resolve:

Art. 1º. Conceder indenização de transporte ao servidor **MOZART DE PAULA BATISTA FILHO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador do Município, matrícula nº 1.318, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.183.864-46, no percentual de 8,5% (oito virgula cinco por cento) sobre seus vencimentos base, por utilizar meio próprio de locomoção para execução de serviços externos, por força das atribuições próprias da Procuradoria Jurídica Administrativa do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 090, de 16 de fevereiro de 2017, sendo seus efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2019.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 15 de fevereiro de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:D423A373

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18/02/2019. Edição 1959
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>